

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 - PMR

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE** conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 20 de outubro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 20 de outubro de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO X</b>	Requerimento para Solicitação do KIT PROPOSTA
<b>ANEXO XI</b>	Modelo de Declaração de Micro Empresa

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemblado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO VI.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

## **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou

entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Específico do Município. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Apresentar o prospecto dos materiais/equipamentos com as características descritas no objeto;**
- g) **Declaração expressa informando o prazo de garantia do objeto da presente licitação.**

**Nota 1:** O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do ANEXO XI deste Edital.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do lote, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060100151.022 Modernização da Agropecuária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**01103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente



**01103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200241.024 Modernização da Cultura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR

0824400421.039 Modernização da Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**15 – DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA:**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

- a) Os objetos deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- b) O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- c) Local de Entrega: junto a Secretaria Solicitante.
- d) Prazo de Entrega: Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 – a responsabilidade de gerenciar a entrega e fiscalizar.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

17.1.1. Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

17.1.2. Fazer a entrega no local informado no item 15.2 – letra C, sem custos adicionais;

17.1.3. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições da presente licitação;

17.1.4. O Município de Renascença não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

## **18 – DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

18.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

18.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

18.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

## **19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

19.1. Os contratos a serem celebrados terão vigência de 12 (doze) meses ou pelo prazo informado na garantia do objeto.

## **20 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:**

20.1. O preço pelo qual será adquirido o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

21.1 – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 26 de setembro de 2014.

---

**LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS**  
**Pregoeira**

**EQUIPE DE APOIO:**

LURDES DALL'AGNOL STIZ  
MARIA NOEMI LORO  
RAFAELI RACHURAT

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	610	UN	CABO LAN UTP CAT5E CCA 24AWG W1185 CABO DE REDE CAT5E; SEM CONECTOR; HOMOLOGADO PELA ANATEL; DIÂMETRO: 0,45MM; CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO.	1,17	713,70
02	01	UN	CARREGADOR DE PILHAS CARREGA 2-4 BATERIAS RECARREGÁVEIS AA/AAA OU 1 BATERIA 9 V 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA; MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES BILVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V) ACOMPANHA 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA 2700 MAH	47,50	47,50
03	200	UN	CONECTOR MGPL-RJ45 DOURADO UTP CAT5E 8P8C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRIÇÃO: PLUGUE RJ-45 DOURADO / UTP / 8P8C CATEGORIA: CAT5E CERTIFICAÇÃO: ROHS	1,17	234,00
04	01	UN	DATA SHOW O PROJETOR POWERLITE 1960 GARANTE PROJEÇÕES COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, BRILHO E MODERNOS RECURSOS MULTÍMIDIA. É INDICADO PARA AMBIENTES DE GRANDE PORTE, COMO SALAS DE AULA, SALAS DE CONFERÊNCIA, AUDITÓRIOS, ENTRE OUTROS. COM CARACTERÍSTICAS CHAVE: TECNOLOGIA 3LCD, LÂMPADA COM TECNOLOGIA E-TORL (MAIOR DURABILIDADE), RECURSO ANTI-FURTO, ALTO FLAANTE INTEGRADO, APRESENTAÇÕES VIA PENDRIVE E ENTRADA DIGITAL.	1.730,00	1.730,00

05	20	UN	FILTRO DE LINHA 1500VA MULTI FILTRO - MTF 6 BIV/115V PTO NT TIPO: FILTRO DE LINHA TOMADA: NOVO PADRÃO CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002. COR: PRETO CAPACIDADE EM VOLTS: 1500VA CAPACIDADE EM AMPERES: 10ª NÚMERO DE TOMADAS: 6 GARANTIA: 1 ANO COMPRIMENTO DO CABO: 1M ENTRADAS: 110 / 220 V SAÍDA: 110 / 220 V CHAVE LIGA/DESLIGA: SIM	24,00	480,00
06	05	UN	<b>HD SATA II 500 GB 7200 RPM 6.0 GB/S 16 MB</b>	275,00	1.375,00
07	06	UN	<b>IMPRESSORA LASER COLOR TIPO DE IMPRESSÃO SIMPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL,CARTA): ATÉ 17 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDO (NORMAL, CARTA): ATÉ 4 PPM QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER CICLO MENSAL: 15 MIL PÁGINAS CICLO RECOMENDADO: 2500 PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PCL6 COR BRANCO CAPACIDADE DE ENTRADA 150 FOLHAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600DPI MEMÓRIA 8MB GRAMATURA 220G/M² FORMATO DO PAPEL A4 CONEXÕES USB CONEXÕES USB CONEXÕES USB ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) NÃO VOLTAGEM MONOVOLT (110V) CARTUCHOS INCLUSOS PRETO,CIANO,MAGENTA E AMARELO CABO USB 2.0 AXB DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (L X P X A): 399,6 X 398,6 X 222,8 MM PESO DO PRODUTO: 12,1 KG</b>	1.210,00	7.260,00
08	05	UN	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS VOLTAGEM : MONOVOLTS 110W PÁGINA POR MINUTO EM PRETO: ATÉ 18 PPM TAMANHO DE PAPEL: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5 CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA PARA 150 FOLHAS WIRELESS: NÃO PESO: 6,4 KG COR: BRANCA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA CICLO MENSAL: 5.000 PÁGINAS FUNÇÃO: IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL REDE: NAO	665,00	3.325,00

09	02	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO, IMPRESSÃO ATÉ 38 PPM. FRENTE E VERSO, DUPLEX AUTOMÁTICA. INTERFACE DE REDE INTERNET INTEGRADA E TAMBÉM INCLUI INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA UM PEN DRIVE USB. MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL, BANDEJA AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, MAIS UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 35 FOLHAS. MÉTODO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): DISPLAY LCD NOMOCRÁTICO DE 5 LINHAS / 22 CARACTERES. TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA ATÉ 38 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI. EMULADORES PCL6, BR-SRIPT3 IBM PROPRINTER, FX, MEMÓRIA (PADRÃO MÁXIMA): 64 MB/320 MB. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: SIM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS / BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO) 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS</p>	1.500,00	3.000,00
10	18	UN	<p><b>MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.20 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE ,FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM; MONITOR LED 18.5 COM SAÍDA VGA E DVI, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0, VGA OFF BOARD 1 GB , PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA DUAL LAYER; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS; LEITOR DE CARTÃO, MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESOLUÇÃO</b></p>	1.690,00	30.420,00

			<b>MÍNIMA 800 DPI; PAD MOUSE DE SILICONE; TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT-2. ESPECIFICAR MARCA E MODELO DE PLACA MAE E PROCESSADOR</b>		
11	05	UN	MODEM ADSL, ROTEAMENTO DINÂMICO COM RIP V1 E RIP V2, EM MODO ATIVO E PASSIVO DMZ (DEMILITARIZED ZONE) INFORMAÇÕES DE STATUS INFORMAÇÕES DO SISTEMA INFORMAÇÕES DO ADSL LISTA DE HOSTS DO LADO LAN STATUS DA CONEXÃO WAN E ESTATÍSTICAS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA LAN CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO POR WEB, TR069 E SNMP (V1 E V2C) TELNET ETHERNET COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.3/802.3U 10BASE-T E 100BASE-TX HALF DUPLEX E FULL DUPLEX AUTO MDI/MDIX CONTROLE DE FLUXO CONSUMO 5 W ALIMENTAÇÃO 5 VCC, 1 A PESO 123 G DIMENSÕES FÍSICAS 35 X 102 X 106 MM, NÚMERO DE PORTAS: 1 LAN, 1 WANVOLTAGEM: BIVOLTI CONEXÃO COM LINHA TELEFÔNICA: 1X RJ11 CONEXÕES TELEFONICAS 1X RJ-45 10/100 BASE-T PARA CONEXÕES ETHERNET BOTÃO LIGA / DESLIGA: SIM	75,00	375,00
12	24	UN	<b>MOUSE ÓPTICO 800 DPI USB COR PRETO CONEXÃO USB 2.0 COMPRIMENTO DO CABO MIN 1,2 M TECNOLOGIA ÓPTICO TAMANHO CONVENCIONAL RESOLUÇÃO 800 DPI NÚMERO DE BOTÕES 3.</b>	24,95	598,80
13	10	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL COR PRETO, L x A x C: 26,5 x 31 x 4	25,90	259,00
14	10	UN	MOUSE PAD SIMPLES COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO 220x180 mm	7,20	72,00
15	20	UN	NOBREAK 700VA CONFORME DESCRIÇÃO CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 350 WATTS / 700 VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 350 WATTS / 0 VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA CONEXÕES DE SAÍDA (6) NBR 14136 (BATERIA DE ESERVA) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO	355,00	7.100,00



			<p>CABO 1, 22 METROS BATERIAS &amp; TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC™ 1 COMUNICAÇÃO &amp; GERENCIAMENTO PAINEL DE CONTROLE INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA FÍSICO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 192.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 123.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 220.00 MM PESO LÍQUIDO 5.40 KG PESO PARA TRANSPORTE 5.77 KG ALTURA PARA TRANSPORTE 204.00 MM LARGURA PARA TRANSPORTE 132.00 MM LARGURA (COM EMBALAGEM) 253.00 MM UNIDADES NA EMBALAGEM DE TRANSPORTE 1.00 COR PRETO AMBIENTAL AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 5 - 95% ELEVACÃO DE OPERAÇÃO 0-900 METROS CONFORMIDADE GARANTIA PADRÃO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS</p>		
16	04	UN	<p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR 2,10 GHZ NUMERO DE NÚCLEO 2 , 3MB DE CACHE,PROCESSAMENTO DE 64 BITS , MEMÓRIA DE 6 GB DDR3 SDRAM 1333, SLOT DE MEMÓRIA 2, HD SATA 500 GB 5400 RPM , LEITOR DE CARTÃO CARTÃO DE SEGURANÇA DIGITAL (SD),CARTÃOXD-PICTURE,MEMORY STICK ,MULTIMEDIACARD (MMC),MEMORY STICK PRO, GRAVADOR DE DVD-RAM/±R/±RW, TAMANHO DA TELA 39,6 CM (15,6) ACTIVE MATRIX TFT COLOR LCD CINECRYSTAL MODO DE TELA HD RESOLUÇÃO DE TELA 1366 X 768, WI-FI PADRÃO IEEE 802.11B/G/N , WEBCAM , 3 PORTAS USB , 2 USB 2.0 E 1 USB 3.0 , 1 SAIDA HDMI , 1 SAIDA VGA . MICROFONE, REDE 10/100 RJ 45 ,BATERIA DE 6 CÉLULAS ÍON LÍTIO (LI-ION) CAPACIDADE DA BATERIA 2200 MAH, CARREGADOR BIVOLT E MANUAL DE USUÁRIO. MOUSE USB RETRÁTIL 800 DPI, MALETA DE TRANSPORTE.</p>	1.910,00	7.640,00

17	10	UN	PEN DRIVE 16 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 16GB LEITURA - 5MB/S GRAVAÇÃO - 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO - TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX.- 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM	57,50	575,00
18	15	UN	PEN DRIVE 8 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 8GB LEITURA - 5MB/S GRAVAÇÃO - 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO - TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX - 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM	37,50	562,50
19	10	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS PADRÃO: IEEE802.3 - 10BASE-T / IEEE802.3U - 100BASE-TX / IEEE802.3AB - 1000BASE-T / IEEE802.1 P - PRIORITY QUEUING (QOS) / IEEE802.1 Q - VLAN TAG / IEEE802.1X - FLOW CONTROL PORTAS: 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO A 10 MBPS 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO A 100 MBPS 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO A 1000 MBPS CONEXÃO PCI EXPRESS CARACTERISTICA 1 : BARRAMENTO PCI EXPRESS 32 BITS / SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO	50,00	500,00
20	24	UN	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 PADRÃO: ABNTII CONEXÃO: PS2 COR: PRETO TIPO: MULTIMIDIA QUANTIDADE DE TECLAS: 126 TOTAIS (19 TECLAS MULTIMÍDIA) GARANTIA: 1 ANO.	34,45	826,80

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>67.094,30</b>
-----------------------------	------------------

## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA Nº

\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial nº 113/2014)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 113/2014 – Pregão Presencial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento do objeto adquirido e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

4.5 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

5.1 – O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

- a) Os objetos deverão ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- b) O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- c) Local de Entrega: Junto a Secretaria Solicitante.
- d) Prazo de Entrega: Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto do contrato.

9.2 – Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

9.3 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 113/2014 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**Renascença, de de 2014.**

Testemunhas

.....

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

.....

Empresa Contratada

## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

**1.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**1.3.2** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

#### **1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:**

A documentação relativa á Qualificação Técnica consistirá, em:

1.4.1 – No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos e equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

#### **1.5 – Declarações:**

1.5.1 - Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.5.2 - Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.5.3 - A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

#### **2. Disposições Gerais referentes aos documentos:**

2.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

2.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

2.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2014 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante

## ANEXO V – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 113/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

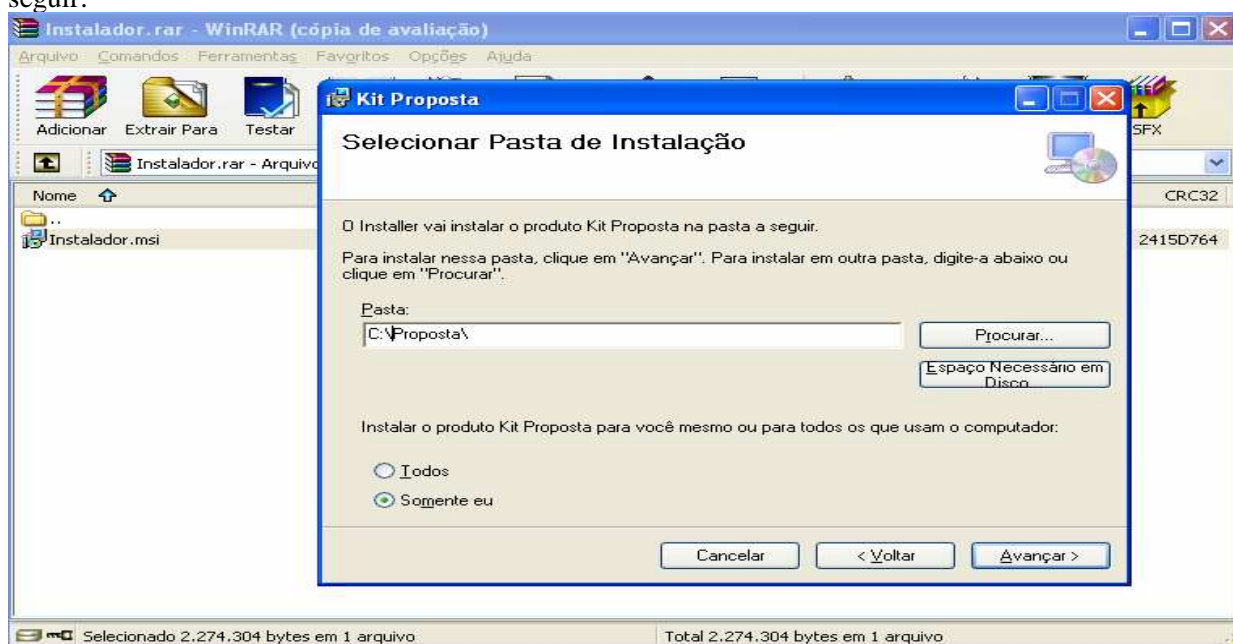
#### **OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



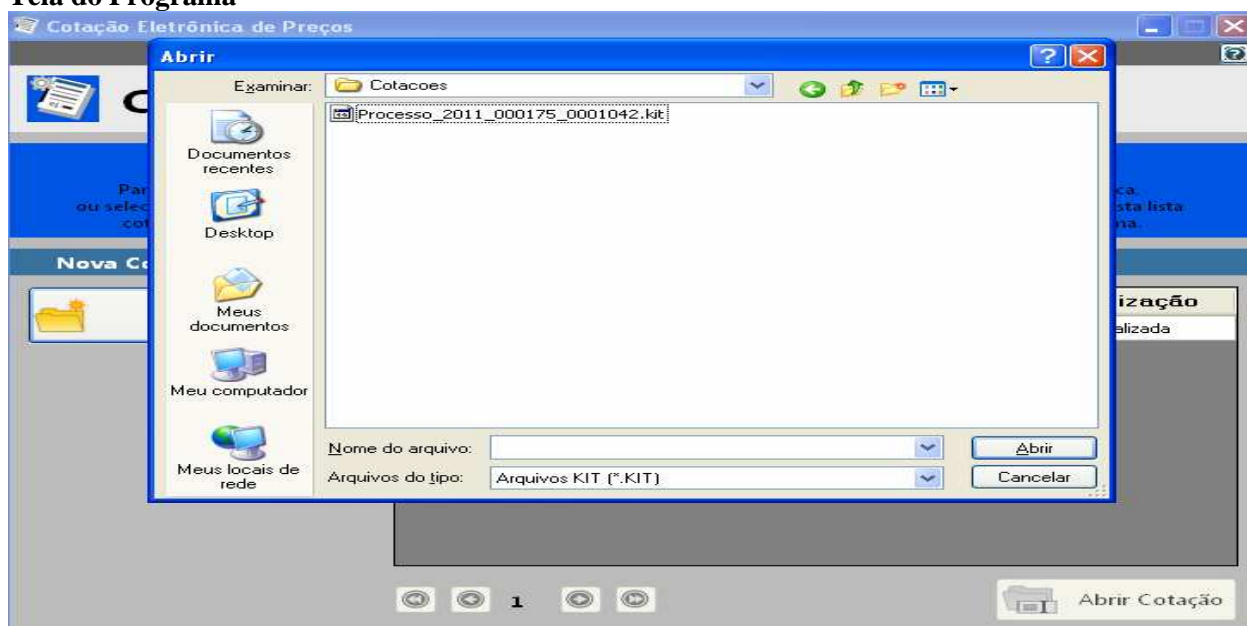
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

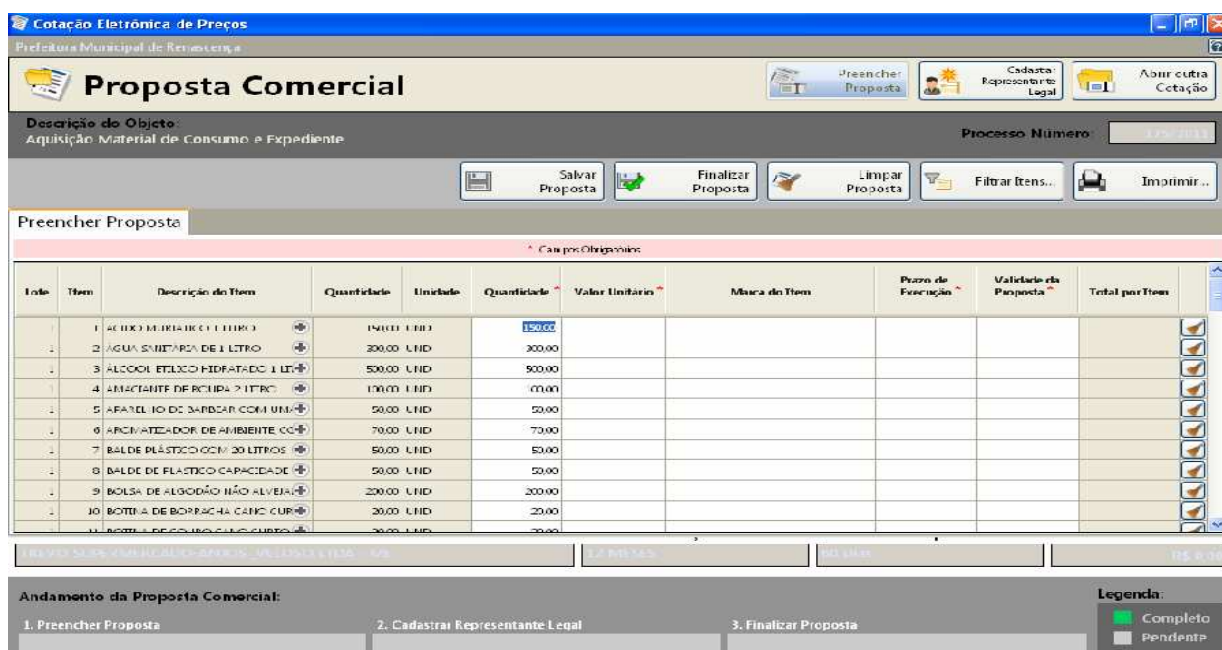
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2011\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

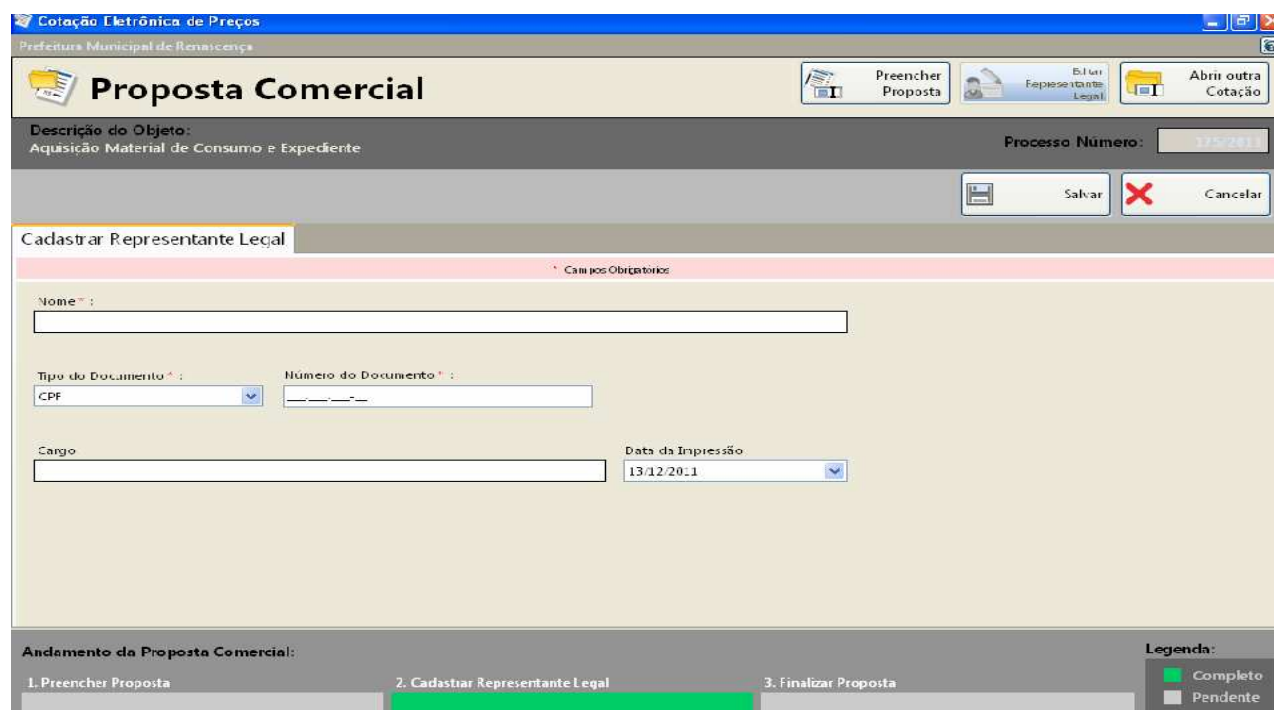


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:



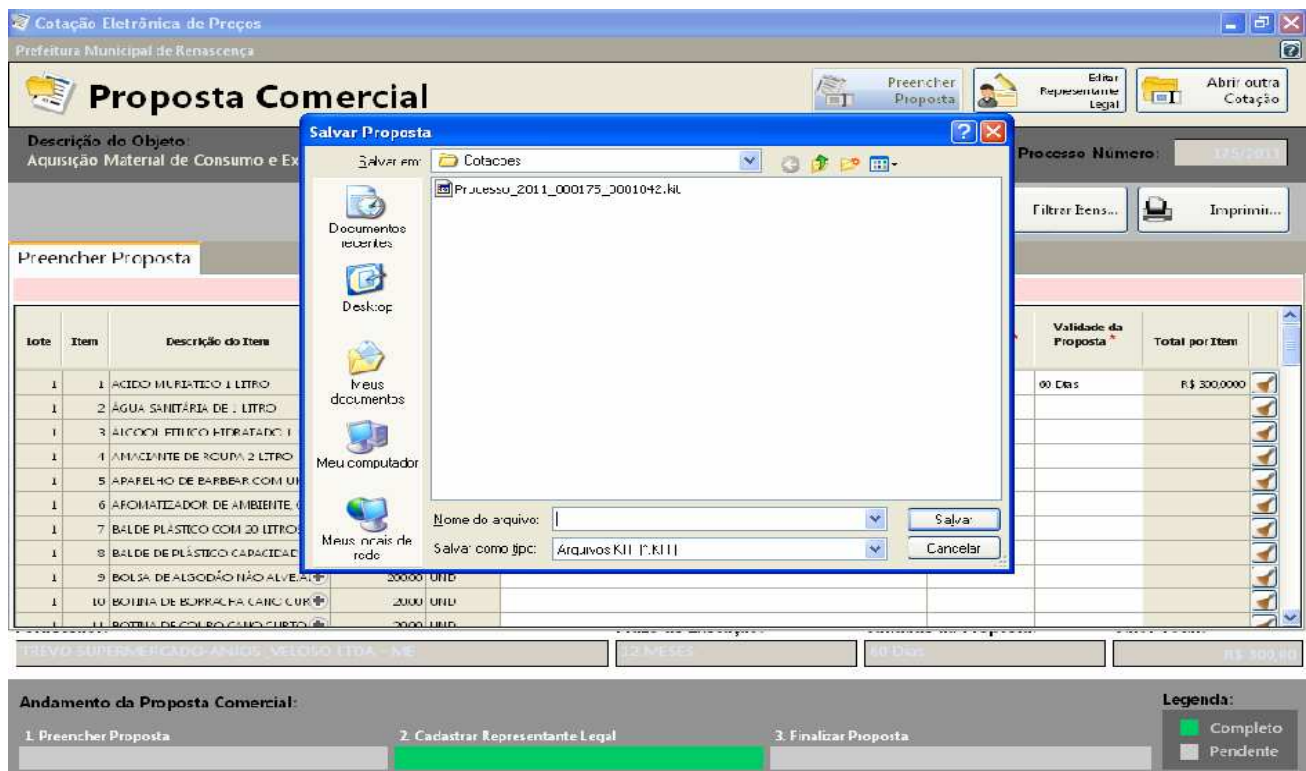
2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:





3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2014 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)